



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

O Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 290/2017 de autoria da Sra. Prefeita, que autoriza abertura de crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343 de 14 de dezembro de 2.016, na Secretaria de Governo, destinado à aquisição de 10(dez)computadores, 10(dez) monitores, 14(quatorze)impressoras multifuncionais, 02(dois)scanners, 07(sete) condicionadores de ar, 01(um)microondas, 01(uma)câmara e vacinas, 02(dois)aparelhos de profilaxia e ultrassom odontológico e 02(dois) fotopolimerizadores, para serem utilizados na saúde de nosso município.

1º) - Oriente que seja alterada a Descrição do Programa no Art. 2º Item 01:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

10.302.0004.2270.0000 – Auxílios e Subvenções **Sociais**

(032) 3.3.50.43.00–01.310.000–Subvenções Sociais R\$ 8.000,00

Salientando que o crédito especial no orçamento vigente da Secretaria de Governo, versa somente transações no mesmo Programa de Governo **Nº 0004 - SERVIÇO DE SAUDE**, assim, não há necessidade de projeto de lei apartado para alteração do PPA (Plano Plurianual) e da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício programa 2.017.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto nº 290/2017 em tese encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito especial, modificando assim a Lei Orçamentária do exercício programa 2.017.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 24 de outubro de 2.017.

FATIMA APARECIDA JOHANSEN

Diretora Financeira

